

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Resolução n.º 04, de 15 de julho de 2019.

Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera o art. 65, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa alterar parágrafos do art. 65 do Regimento Interno, com o objetivo de adequar o prazo para as comissões emitirem seus pareceres à nova realidade do Poder Legislativo, tendo em vista a adoção do Programa Interlegis. Ainda, incluiu §8º com o objetivo de normatizar a forma da contagem de prazos.

A proposta é legal e, especialmente quanto ao formato de contagem dos prazos, condizente com a Lei Federal n.º 13.105/2015 – Código de Processo Civil.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



